



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 60/20

PROJETO DE LEI Nº 50/20

“Dispõe sobre denominação de praças”

Artigo 1º - Fica denominada “**VIRGILIO QUINTINO DA SILVA FILHO**” a praça implantada na Rua Rita Ismael, esquina com a Rua Ângelo Bacciotti, lado esquerdo sentido periferia do Município no bairro Jardim Lemense, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

“Dispõe sobre denominação de praças”

Artigo 1º - Fica denominada “**VIRGILIO QUINTINO DA SILVA FILHO**” a praça implantada na Rua Rita Ismael, esquina com a Rua Ângelo Bacciotti, lado esquerdo sentido periferia do Município no bairro Jardim Lemense, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 50/20, aprovado por unanimidade dos presentes em primeira e segunda votação.
Em 02 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

